

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Número 240

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.826, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Inclui Secretários à Comissão Central, atualiza a composição da Comissão de Captação de Recursos e inclui membro à Comissão de Segurança do Decreto Municipal 17.818/2018 que "Nomeia a Comissão encarregada da organização e elaboração da programação das atividades a serem desenvolvidas durante a realização da 'XXXIII Feira do Livro'.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art.1º Inclui Secretários à Comissão Central, atualiza a composição da Comissão de Captação de Recursos e inclui membro à Comissão de Segurança do Decreto Municipal 17.818/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º. (...):**

COMISSÃO CENTRAL:

(...)

Secretários:

– Odete da Rosa;

– Luciane Klusener Volpato

...

COMISSÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

– Íbaro dos Santos Rodrigues, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL;

– Mauro Perobelli, Gerente do SESC São Borja;

– Jocemar Tavares;

...

COMISSÃO DE SEGURANÇA:

(...)

– 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada;"

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Número 240

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de Setembro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:
Doesb: 24/09/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.829, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA integrantes para compor o Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente – CMRDMA – e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, VIII, e nos termos do artigo 31, I, "a" da Lei Ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.061, de 18.09.2015 que "Institui o Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente, revoga Leis Municipais nº 2.547/1997, nº 6.109/2002 e nº 4.463/2011 e dá outras providências;

Considerando o Memo nº182/2018/SMAMA de 17.08.2018 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, SMAMA.

DECRETA:

Art.1º Ficam **NOMEADOS** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CMRDMA** – Instituído pela Lei nº 5.061/2015, os seguintes integrantes:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA:

II – Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA:

TITULAR: Carlos Bublitz Sobrinho;

SUPLENTE: Sérgio Freitas;

III – Representantes da Corporação de Bombeiros da Brigada Militar:

TITULAR: Diego Quos da Silva;

SUPLENTE: Vanderlan Moraes Andrade;

IV – Representantes da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:

TITULAR: Manoel Joaquim Vieira Carvalho;

SUPLENTE: Vanisse dos Santos Silva Rodrigues;

V – Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Borja/RS:

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 240

São Borja, Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

TITULAR: Lucas Bianchi Faraco;
SUPLENTE: Vinícius Hilbig do Amaral;

VI – Representantes do Rotary Club São Borja:

TITULAR: Denize Brocardo Pedroso;
SUPLENTE: Paulo Rogério Lopes Ajala;

VII – Representantes do Instituto Riograndense do Arroz - IRGA:

TITULAR: Marconi Severo;
SUPLENTE: Roger Portela de Santis;

VIII – Representantes da EMATER:

TITULAR: Clóvis Roberto Schwegber;
SUPLENTE: Odacir Decol;

IX – Representantes da Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de São Borja – ACISB:

TITULAR: Luis Carlos Monteiro
SUPLENTE: Lúcio Simões Aquino;

X – Representantes da 35ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE:

TITULAR: Roberto João Moraes da Cunha
SUPLENTE: Luis Antônio Pasinato;

XI – Representantes da Associação São-borjense de Proteção ao Meio Ambiente Natural - ASPAN:

TITULAR: Jones Dal Magro Pinto
SUPLENTE: Darci Bergmann;

XII – Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos de São Borja - AESB:

TITULAR: Luiz Joaquim Pinto Lopes
SUPLENTE: Iorice Pinto Mendes Emanuelli;

XIII – Representantes da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS:

TITULAR: Rosicler Alonso Backes
SUPLENTE: Ademar Soares Garcia

XIV – Representantes do Sindicato Rural de São Borja:

TITULAR: Albano Antônio Strieder
SUPLENTE: Licurgo François Motta

Art.2º De acordo com o Art.5º da Lei nº 5.061/2015, a Diretoria do Conselho Será Composta pelos seguintes conselheiros:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – Secretário;

Art.3º Fica NOMEADA a Diretoria do Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente – CMRDMA – Composta pelos seguintes conselheiros:

I – Presidente: Albano Antônio Strieder;

II – Vice-presidente: Clóvis Roberto Schwengber;

III – Secretário: Eliziane Pivoto Mello.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 16.282, de 25 de fevereiro 2016.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 240

São Borja, Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de Setembro de 2018

**Eduardo Bonotto,
Prefeito**

Registre-se e publique-se:
Doesb:24/09/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 17. 839, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Retifica o Decreto nº 17.824 de 10.09.18, que aposentou a Servidora MARIA APARECIDA ROMERO PEDROSO. (quanto ao valor dos avanços e da incorporação)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06.07.05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3496/05.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto 17.824 de 10.09.18, aposentada, **A CONTAR DE 10/09/2018**, por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais – Regra Magistério, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0434 - **MARIA APARECIDA ROMERO PEDROSO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.345,77** (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.444,98**, em conformidade Lei nº 5.237 de 19.07.17; **50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.222,49**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 611,24**, conforme Artigo 97, da Lei Complementar nº 005/95; **incorporação de 6/25 (seis vinte e cinco avos) de 20% do vencimento básico do magistério, pela atividade docente, nos termos do Artigo 37 da Lei nº 4.500/2012: R\$ 67,06** e, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41, DOU de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98, e art. 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05, e Artigo 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10.09.2018.

SÃO BORJA, 19 de Setembro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto
Prefeito**

Registre-se e publique-se.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 240

São Borja, Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Does:24/09/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.838 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Abono Permanência à Servidora JOAQUINA LUCIA ALMEIDA DORNELLES.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06.07.05, artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de trinta de março de dois mil e dezessete (30.03.2017), à Servidora **JOAQUINA LUCIA ALMEIDA DORNELLES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0656, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte da servidora, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de Setembro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br)
em:24/09/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete
